ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 697
de 08 de agosto de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM 375,00m² À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mostardas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno com 375,00 metros quadrados de propriedade desta Prefeitura, sito à Rua Bento Gonçalves, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações: ao Leste medindo 15,00 metros com herdeiros de Oscar da Costa Nessy; ao Oeste medindo 15,00 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Sul localizado a 38,80 metros da esquina da Rua Independência medindo 25,00 metros; e ao Norte localizado a 42,90 metros da esquina da Rua 11 de Abril medindo 25,00 metros, à COMPANHIA RIO GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

Parágrafo Único - O referido terreno reverterá ao patrimônio municipal, caso as obras não estejam concluídas, num período de 17 (dezessete) meses a contar da promulgação da Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de agosto de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete